



Recebido
26.03.14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 112/2014

IBARETAMA/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE 2014, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 12.382/11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. A partir de 01 de Janeiro do ano de 2014, o menor salário a ser pago aos servidores municipais será de R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais);

Parágrafo Primeiro. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos) e o valor horário a R\$ 3,29 (Três reais e vinte e nove centavos);

Parágrafo Segundo. Os servidores que recebem acima do mínimo legal não terão reajuste salarial, com exceção da categoria do Magistério Público, servidores de programas específicos e Secretários Municipais que serão reajustados em lei específica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 112/2014, de 07 de fevereiro de 2014, "QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE 2014, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 12.382/11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL